


13º

*Prêmia
Jecine*

- Edital Sedac nº 07/2016 -

APRESENTAÇÃO

O edital deve contemplar 03 (três) projetos para a realização de obra cinematográfica de curta-metragem, inéditas, de ficção ou animação, com temática livre, de pessoas jurídicas de direito privado, somando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Com a reserva de vaga com mínimo de 01 (um) projeto de diretor estreante e 01 (um) projeto de fora do COREDE Metropolitano Delta do Jacuí.

Todos os produtores culturais que possuem cadastro na modalidade pessoa jurídica de direito privado. Devem estar com o cadastro regularmente habilitado até 27 de junho de 2016.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

QUEM PODE PARTICIPAR?

Das 10h do dia 12 de maio às 16h59m do dia 28 de junho de 2016.

EDITAL SEDAC 07/2016 - 13º PRÊMIO IECINE

OBJETIVOS GERAIS DO EDITAL

- a) contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva do audiovisual do Rio Grande do Sul;
- b) impulsionar a criação autoral e de linguagem no audiovisual;
- c) incentivar a produção e promover a difusão audiovisual em curta-metragem;
- d) qualificar e aprimorar técnicos, realizadores e atores;
- e) possibilitar a visibilidade da produção audiovisual em curta-metragem produzida no Rio Grande do Sul.
- f) qualificar a programação oferecida em televisão aberta;
- g) contribuir para a democratização da cultura e da comunicação.

FINALIDADES

13º Prêmio Iecine de curta-metragem

OBJETO

Realização de obra audiovisual de curta-metragem, com duração de até 20 (vinte) minutos.

VALOR DE PROJETO

R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Nº DE PROJETOS CONTEMPLADOS

3 (três)
com mínimo de 1 (um) projeto de diretor estreante e 1 (um) projeto de fora do COREDE Metropolitano Delta do Jacuí

PARA EFEITOS DESTE EDITAL CONSIDERAM-SE

- Obra audiovisual de curta-metragem: finalizada em suporte digital de alta definição ou similar, com mínimo de 1920 x 1080 linhas de resolução.
- Projeto de diretor estreante: diretor que não dirigiu mais do que 1 (uma) obra audiovisual não publicitária de qualquer formato registrada como Certificado de Produto Brasileiro - CPB na Agência Nacional do Cinema até a data de inscrição do projeto.
- Projeto de fora do COREDE Metropolitano Delta do Jacuí: aquele que possui Cadastro Estadual de Produtor Cultural - CEPC com sede e Diretor com residência (indicado no comprovante previsto no subitem 5.3 d.3) em municípios que não pertencem ao referido COREDE.
- A consulta aos municípios e a qual COREDE pertence pode ser feita em <http://www.fee.rs.gov.br/perfilsocioeconomico/coredes/>
- Um mesmo projeto poderá acumular os requisitos para ser de diretor estreante (subitem 1.3.2) e de fora do COREDE Metropolitano Delta do Jacuí (subitem 1.3.3).

DOCUMENTOS PARA ANEXAR

O proponente deverá obrigatoriamente anexar os seguintes arquivos, todos em formato .pdf:

- formulário padrão (Anexo I – disponível em formato .doc);
- termo de declarações assinado (Anexo II – disponível em formato .doc);
- roteiro;

Documentos específicos do Diretor:

- currículo;
- termo de anuência (Anexo III), atestando participação exclusiva em 1 (um) único projeto inscrito neste Edital e, se for o caso, declaração de diretor estreante nos termos do subitem 1.3.2 ;
- comprovante de residência no Rio Grande do Sul do ano corrente;

Documentos específicos do Roteirista e Produtor Executivo:

- currículo;
- carta de anuência;

O proponente poderá anexar outros arquivos, em formato .pdf, que julgue necessários para a avaliação do mérito do projeto, tais como storyboard e arte conceitual para obras de animação.

REQUISITOS E CONTRAPARTIDAS

Requisitos (devem estar especificados no formulário padrão Anexo I):

- sinopse e demais campos do formulário padrão que contenham informações técnicas;
- contratação de profissional de contabilidade devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, indicando o nome e nº do CRC;
- cronograma de execução físico-financeiro com duração máxima de 9 (nove) meses, não podendo prever realização vinculada a datas fixas, eventos calendarizados e/ou meses específicos do ano.

Retorno e contrapartida de interesse público:

- lançamento institucional do filme em evento compatibilizado com a Secretaria de Estado da Cultura;
- entrega, para a Secretaria de Estado da Cultura, de 03 (três) cópias da obra definitiva finalizada em DVD, com legendas em, pelo menos, inglês, espanhol e português, 03 (três) cartazes e trailer para divulgação e termo de cessão gratuita dos direitos de exibição do filme (Anexo V);

REQUISITOS E CONTRAPARTIDAS

- entrega, para a Fundação Cultural Piratini – Rádio e Televisão (TVE-RS), de 02 (duas) cópias em Blu-ray e 02 (duas) cópias em DVD da obra definitiva, mídia contendo a arte, ficha técnica completa, sinopse e trailer para divulgação contendo opção de legendas em, pelo menos, inglês, espanhol e português, e termo de cessão gratuita dos direitos de exibição do filme (Anexo V);
- entrega, para o Instituto Estadual de Cinema - Iecine, de 02 (duas) cópias em Blu-ray e 02 (duas) cópias em DVD da obra definitiva, com legendas em, pelo menos, inglês, espanhol e português, 04 (quatro) cartazes, mídia contendo a arte, ficha técnica completa, sinopse e trailer para divulgação e termo de cessão gratuita dos direitos de exibição do filme (Anexo V);
- entrega, para o Instituto Estadual de Cinema – Iecine, de 02 (duas) cópias em Blu-ray e 02 (duas) cópias em DVD da obra definitiva, contendo opção de diálogos em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), pista de áudio com audiodescrição e opção de legendas descritivas em Closed caption;

QUAL É A PRÓXIMA FASE DEPOIS DE ENCERRADAS AS INSCRIÇÕES?

Inicia a fase de habilitação, realizada pela Comissão de Habilitação, composta por servidores da Sedac. É verificado se os projetos inscritos cumpriram as normas e requisitos do edital. Os projetos habilitados prosseguem para a etapa de avaliação e seleção.

Todos os projetos habilitados serão distribuídos através do sistema eletrônico para a comissão julgadora, que avalia o projeto de acordo com o quadro de critérios do Edital. A regra geral para a nota final é a média das avaliações.

COMO É REALIZADA A AVALIAÇÃO?

COMO É COMPOSTA A COMISSÃO JULGADORA?

A comissão julgadora é composta por indicação da SEDAC, da Famurs e do Conselho Estadual de Cultura. Cada um indica 4 pessoas e seus suplentes, sendo o total de 12 titulares e 12 suplentes.

O QUE ACONTECE APÓS A AVALIAÇÃO?

É publicada no Diário Oficial uma lista da classificação, em ordem de pontuação, informando os contemplados e suplentes. Após a fase de recursos, é publicado o resultado definitivo.

É obrigação do produtor acompanhar o andamento do Edital no site e no Diário Oficial, contudo, o sistema envia automaticamente e-mail informando o resultado final e solicitando o envio de documentos para a contratação. Importante salientar que o produtor deve manter o e-mail atualizado e observar o seu lixo eletrônico, pois alguns e-mails classificam a mensagem do sistema como spam.

COMO É A FASE DE CONTRATAÇÃO?

A Sedac analisa os documentos enviados, fazendo diligência quando necessário. Estando toda a documentação de acordo com as regras do edital, encaminha os expedientes para os departamentos jurídico e financeiro da SEDAC, para realizar a contratação.

COMO OS PRODUTORES FICAM SABENDO QUE FORAM CONTEMPLADOS?

E COMO É O PAGAMENTO?

O pagamento é realizado após a aprovação do Plano de Trabalho e a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial, quando o produtor é solicitado a enviar a nota fiscal no valor da primeira parcela, equivalente a 75% do total do projeto. A segunda parcela, equivalente aos 25% restantes, é paga após a realização do projeto e aprovação da prestação de contas.

Sim, ao final do prazo do cronograma físico-financeiro, o produtor terá o prazo de 60 dias para entregar a prestação de contas, que consiste no relatório físico comprovando a realização do Plano de Trabalho. O relatório financeiro será solicitado somente subsidiariamente e se for necessário.

É PRECISO PRESTAR CONTAS?

THE END

PRÓ-CULTURA RS

DIRETORIA DE ECONOMIA DA CULTURA / SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO: AV. BORGES DE MEDEIROS 1501, 19º ANDAR

CEP 90119-900 - PORTO ALEGRE - RS

TELEFONE: (51) 3288.7523 E 3288.7524

EMAIL: FAC@SEDAC.RS.GOV.BR

ATENDIMENTO: SEGUNDA, TERÇA, QUINTA E SEXTA-FEIRA, DAS 11H ÀS 12H E DAS 15H ÀS 17H.